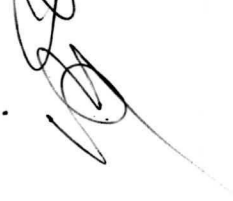
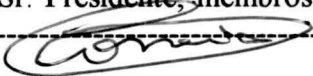


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

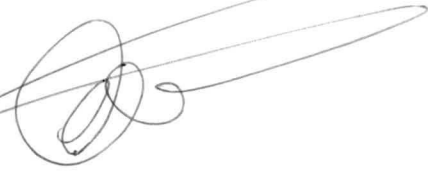
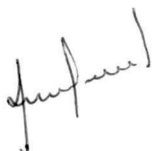
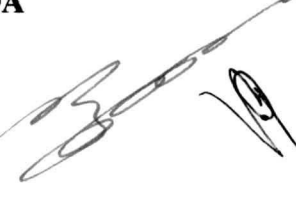
Ata da Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 14 dias do mês de dezembro de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 08h35min (oito horas e trinta e cinco minutos) do dia quatorze de dezembro de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Adelina Maria Gurak, Paulo Idélano Soares Lima e Ernesto Cardoso Leite Neto**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, a **Dra. Regina Coeli Campos de Menezes**. Declarada aberta a Sessão o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Após a conferência de acórdãos, que foram aprovados, iniciou-se o julgamento dos processos da pauta nº 053/95. - **Autos nº 3.053/95 - Procedência : Colmeia -TO (16ª Zona Eleitoral) - Assunto : Ação Penal contra Herbertino de Oliveira como incurso no artigo 347 do Código Eleitoral. - Denunciante : O Ministério Público Eleitoral. - Denunciado : Herbertino de Oliveira. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas.** - Após o voto do relator, pelo recebimento da denuncia com conseqüente decretação da extinção da punibilidade em virtude de ter ocasionado a prescrição e votaram com o relator os Exmos. Srs. Juizes **Des. Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Paulo Idélano Soares Lima e Adelina Maria Gurak** o Exmo. Sr. Juiz **Ernesto Cardoso Leite Neto** pediu vista dos autos. **Autos nº 3.120/95 - Procedência : Palmas - TO - (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito na localidade denominada Araçulândia, a ser desmembrada do Município de Wanderlândia - 27ª Zona Eleitoral. - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. Cacildo Vasconcelos. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Marcelo Dolzany da Costa.** Após o voto do relator pelo indeferimento do pedido, o Exmo. Sr. Juiz **Marco Villas Boas** pediu vista dos autos. **Autos nº 3.115/95 - Procedência : Santa Terezinha -TO (9ª**



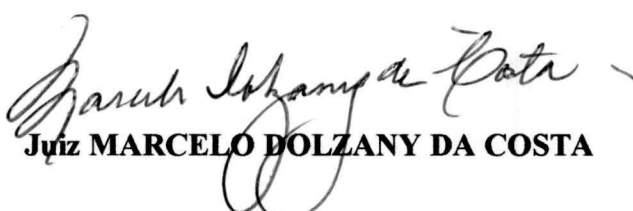
Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de Registro de Diretório Municipal do PMDB em Santa Terezinha -TO. Requerente : O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - Dep. Udson Coelho Bandeira. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas. O Tribunal, por unanimidade, acompanhando parecer ministerial, decidiu pelo deferimento do registro do Diretório. Autos nº 3.039/95 - Procedência : Palmas -TO (29ª Zona Eleitoral) - Assunto : Pedido de realização de Plebiscito na localidade denominada Craolândia, a ser desmembrado do Município de Goiatins, pertencente à 8ª Zona Eleitoral. Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins. Dep. Cacildo Vasconcelos. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. O Tribunal, por unanimidade decidiu deferir o Plebiscito na localidade de Craolândia, a ser desmembrado do Município de Goiatins. Autos nº 3.116/96 - Procedência : Caseara - TO - Assunto : Pedido de Registro de Diretório do PMDB em Caseara - TO. - Requerente : O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. Cacildo Vasconcelos. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial, decidiu deferir o pedido. Autos nº 063/95 - CRE - Procedência : Paranã - TO (18ª Zona Eleitoral) - Assunto : Consulta sobre transferência de títulos eleitorais. - Requerente : Ilmo. Sr. Alvernes Camelo Sobrinho. - Requerido : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial, e nos termos do voto do relator, decidiu não conhecer da consulta. Autos nº 2977/94 - Procedência : Brasília - T.S.E. - Assunto : Comunica a designação do Excelentíssimo Senhor Ministro José Gerardo Grossi e do Senhor Procurador da República Odin Brandão Ferreira, como observadores do TSE neste Estado do Tocantins, durante a realização das eleições/94. - Requerente : Exmo. Sr. Ministro Sepúlveda Pertence. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Des. Carlos Luiz de Souza. O Tribunal, por unanimidade, decidiu homologar a revisão eleitoral procedida no Estado do Tocantins. Autos nº 3.068/95 - Procedência : Ponte Alta do Tocantins - TO (26ª Zona Eleitoral) - Assunto : Indicação do Sr. Reginaldo Dias Alves para exercer a função de Chefe de Cartório da 26ª Zona - Ponte Alta do Tocantins. Requerente : Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 26ª Zona. - Requerido : Exmo. Sr. Presidente do TRE/TO. - Relator : Exmo. Sr. Juiz Ernesto Cardoso Leite Neto. O Tribunal, por unanimidade, acolhendo parecer ministerial, decidiu deferir a indicação. Não havendo mais nada a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 10:00h. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  (Carlos Roberto Correia) Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERTO PÓVOA
Presidente

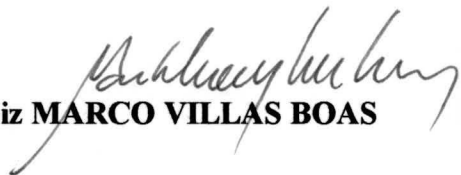
    



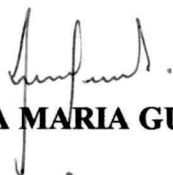
Desembargador **CARLOS LUIZ DE SOUZA**



Juiz **MARCELO DOLZANY DA COSTA**



Juiz **MARCO VILLAS BOAS**



Juíza **ADELINA MARIA GURAK**



Juiz **PAULO IDELANO SOARES LIMA**



Juiz **ERNESTO CARDOSO LEITE NETO**

Fui presente:



Dra. REGINA COELI CAMPOS DE MENESES
Proc. Reg. Eleitoral